

PUBLICADA
EM 23-05-81.

Lei nº 004/81

SUMULA: Dispõe sobre a autorização ao
Executivo Municipal para abertura
de um crédito adicional especial.

e, da outras providências.

Oscarito Ambrósio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), destinados a atender a despesa não constante do orçamento em execução, a saber:

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0610 - Divisão de Ensino do Primeiro Grau

0610.08420251.41 - Ampliação do prédio da
Inspetoria Municipal de Ensino, CR\$. 170.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações:

1. Ampliação do prédio da Ins-

petoria Municipal de Ensino ... CR\$. 170.000,00

Sub-total - - - - - CR\$. 170.000,00

TOTAL - - - - - CR\$. 170.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do saldo do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1980, de conformidade com o item I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e um (21) dias do mês de


[Signature]

Maio de 1.981.


Evandro Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

255010

Roberto Sérgio Sant. Ana
Secretário Geral

d. 2005/01